



DECRETO Nº 051/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor Vias Públicas	
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 15.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia	
90.3 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.0.11	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$ 1.000,00
91.6 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.011	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.03	Setor de Pré Escola	
151.7 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.016	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$ 52.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação	
181.8 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 46.000,00
183.4 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 24.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor Vias Públicas	
62.8 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.007	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia	
97.4 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.012	Obras e Instalações	R\$ 59.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.07	Setor de Esportes	
224.4 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.034	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:



02	Poder Executivo
02.01	Gabinete Prefeito Dependências
02.01.01	Setor Gab.Prefeito e Dependências
De: 18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo R\$ 5.000,00
Para: 13.6 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vectos e Vant. Fixas P.Civil R\$ 5.000,00
02.02	Administração e Finanças
02.02.01	Setor Administração e Finanças
De: 33.0 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.004	Diárias Pessoal Civil R\$ 4.000,00
De: 37.2 3.3.90.35.00 04.122.0012.2.004	Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00
Para: 40.8 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 5.000,00
Para: 41.1 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006	Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 4.000,00
02.04	Desenvolvimento Social
02.04.01	Fundo Municipal Assist.Social
De: 133.9 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.014	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 135.000,00
02.04.02	Setor de Creches
De: 136.8 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.015	Contratação Tempo Determinado R\$ 1.000,00
Para: 138.4 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.015	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Para: 142.3 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015	Material de Consumo R\$ 3.000,00
Para: 147.8 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.019	Obras e Instalações R\$ 1.000,00
De: 148.1 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.020	Equip.e Material Permanente R\$ 1.000,00
02.04.03	Setor de Pré Escola
Para: 152.0 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.016	Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
De: 154.6 3.1.90.94.00 12.365.0017.2.016	Indenizações Trabalhistas R\$ 3.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação
De: 165.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.017	Contratação Tempo Determinado R\$ 3.000,00
Para: 166.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 90.000,00
Para: 168.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017	Obrigações Patronais R\$ 31.000,00
Para: 169.8 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017	Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
De: 177.9 3.3.90.14.00 12.361.0017.2.017	Diárias Pessoal Civil R\$ 1.500,00
Para: 181.8 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 1.500,00
02.04.07	Setor de Esportes
De: 215.0 3.1.90.11.00 27.812.0011.2.021	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 25.000,00
De: 220.2 3.3.90.30.00 27.812.0011.2.021	Material de Consumo R\$ 20.000,00
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde
De: 227.3 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.022	Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00
Para: 228.6 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.022	Vectos e Vant Fixas P.Civil R\$ 50.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Dezembro de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária